



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Responsável pela Demanda: DIEGO LUIZ VIEIRA
Número do Processo: 893/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento de lixo doméstico no povoado Café da Roça, localizado na zona rural do Município de Pium – TO.

O serviço é essencial para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e preservação ambiental.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão de:

- Necessidade contínua de coleta de resíduos sólidos;
- Prevenção de doenças e proliferação de vetores;
- Atendimento ao interesse público;
- Garantia de condições sanitárias mínimas à população rural;
- Ausência de estrutura própria suficiente para execução do serviço.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para:

Prestação de serviços de recolhimento de lixo doméstico no povoado Café da Roça, zona rural do Município de Pium – TO, incluindo coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Regularidade na coleta de lixo;
- Redução de impactos ambientais;
- Melhoria da saúde pública;
- Organização e limpeza da comunidade;
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais.

6. ESTIMATIVA DO SERVIÇO

- Local: Povoado Café da Roça
- Frequência: (definir – ex: 2 ou 3 vezes por semana)
- Vigência estimada: 09 meses

7. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Trata-se de serviço comum de baixo valor;
- O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para dispensa;
- A contratação visa atender demanda imediata e essencial de serviço público;
- A realização de procedimento licitatório completo se mostra antieconômica diante da natureza e do valor do objeto.

8. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com:

- Planejamento da Secretaria de Infraestrutura;
- Ações de limpeza urbana e saneamento;
- Interesse público local.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão indicados no momento da formalização da contratação, conforme disponibilidade financeira do Município.

DOTAÇÃO: (MEIO AMBIENTE) 03.0011.17.512.0026.2055

ELEMENTO DE DESPESA 339039



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DC 244

FONTE 1500.000

10. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 01 de Abril de 2026

DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento de lixo doméstico no povoado Café da Roça, zona rural do Município de Pium – TO, conforme demanda formalizada no Processo nº 893/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita garantir a coleta regular de resíduos sólidos domiciliares no povoado Café da Roça, assegurando condições adequadas de saúde pública, limpeza urbana e preservação ambiental.

A ausência ou insuficiência de execução direta pelo município torna necessária a contratação de empresa especializada.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada identificada consiste na:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo doméstico, com disponibilização de mão de obra e veículo apropriado, além da responsabilidade integral pelos custos operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá obrigatoriamente:

4.1 MÃO DE OBRA

- Disponibilizar, no mínimo:
 - **01 (um) funcionário** responsável pela execução dos serviços de coleta;
- O funcionário deverá estar devidamente:
 - Equipado com EPIs;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Capacitado para execução do serviço;

- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.2 VEÍCULO

A empresa deverá disponibilizar:

- **01 (um) veículo apropriado para coleta de lixo**, podendo ser:
 - caminhão coletor;
 - ou veículo adaptado conforme a realidade local;

O veículo deverá:

- Estar em boas condições de uso;
- Atender às normas de segurança e ambientais;
- Ser adequado ao transporte de resíduos sólidos.

4.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade da contratada:

- Combustível;
- Manutenção do veículo;
- Motorista/operador;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Seguros, taxas e tributos;
- Destinação adequada dos resíduos (quando aplicável);
- Quaisquer outras despesas necessárias à execução do serviço.

Ou seja:

A Administração não arcará com nenhum custo operacional além do valor contratado.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

X Execução direta pelo município



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Necessidade de aquisição de veículo;
- Contratação de pessoal;
- Custos elevados e inviabilidade imediata.

☒ **Contratação de empresa especializada**

- Maior eficiência;
- Redução de custos operacionais diretos;
- Rapidez na implementação;
- Transferência de responsabilidades operacionais.

👉 **Conclusão:** a contratação é a alternativa mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- Local: Povoado Café da Roça
- Frequência estimada: 2 a 3 vezes por semana
- Vigência: 09 meses

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução proposta atende aos princípios da:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Continuidade do serviço público;
- Interesse público.

Além disso, garante a execução do serviço sem necessidade de investimentos imediatos por parte do Município.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada:

- **TECNICAMENTE VIÁVEL**, pois existem empresas aptas no mercado;
- **ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, considerando a dispensa de aquisição de equipamentos;
- **ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**, diante da urgência e essencialidade do serviço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme já justificado na DFD.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

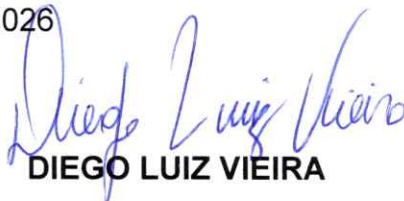
Risco	Mitigação
Falha na prestação do serviço	Fiscalização contratual
Veículo inadequado	Exigência contratual
Falta de funcionário	Cláusula obrigatória
Interrupção do serviço	Penalidades contratuais

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para coleta de lixo no povoado Café da Roça é **necessária, viável e adequada**, devendo ser realizada com as exigências mínimas de disponibilização de mão de obra, veículo apropriado e responsabilidade integral da contratada pelos custos operacionais.

12. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 01 de abril de 2026


DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

PROCESSO Nº 893/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento de lixo doméstico no povoado Café da Roça, zona rural do Município de Pium – TO, incluindo coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, evitando o acúmulo de resíduos sólidos, prevenindo doenças e promovendo a qualidade de vida da população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

- Realizar a coleta de lixo domiciliar no povoado Café da Roça;
- Executar o serviço com frequência mínima de 2 a 3 vezes por semana;
- Transportar os resíduos até local adequado;
- Garantir a destinação final ambientalmente correta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar 01 (um) funcionário para execução dos serviços;
- Disponibilizar 01 (um) veículo apropriado para coleta de lixo;
- Arcar com todas as despesas, incluindo:
 - Combustível;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Manutenção;
- Encargos trabalhistas;
- EPIs;
- Tributos;
- Seguros;
- Demais custos operacionais;

👉 A Prefeitura não terá nenhum custo adicional além do valor contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fornecer informações necessárias à execução do serviço.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Segue a tabela de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT. MESES	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de coleta de lixo domiciliar no povoado Café da Roça	Mês	6.000,00	09	54.000,00

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Comprovação da execução dos serviços;
- Atesto do fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que deverá:

- Verificar a regularidade do serviço;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 03.0011.17.512.0026.2055
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE: 1500.000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a formalização da contratação, devendo ser integralmente cumprido pela empresa contratada.

14. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 01 de abril de 2026

DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente